

	Solicitação Nova Contratação 1581646 / 2023	Código:
		FOR-DILOG-001-01 (v.00)

Objeto da Compra/Contratação		
(X) Material de Consumo	(X) Material Permanente	(X) Serviço

Solicitante	
Unidade solicitante: Assessoria Militar - ASMIL	
Responsável pela solicitação: 1º TEN PM Sérgio Souza Moura - Assessor-Chefe Militar (em exercício).	
Telefone(s): (68) 3302-0449	E-mail: asmil@tjac.jus.br

Descrição do Objeto	
Justificativa da aquisição	<p>A futura contratação dos serviços de recarga de extintores se dá em razão da necessidade de manter níveis desejados de prevenção contra sinistro (incêndio) e constitui-se numa obrigatoriedade às normas de segurança, conforme determinação da portaria nº 237 de 03/10/2000 do INMETRO, publicada no Diário Oficial da União em 05/10/2000, Lei nº8666/93 e suas alterações e normas referentes a extintores de incêndio: NBR 12693/NBR 9443/NBR 9444/NBR 2992/NBR 11716/NBR 13485/NBR 10721/NBR 12962/NBR 11715/NBR 11751/NBR 11762 e NR-23.</p> <p>Por tanto, o aumento da demanda de materiais face o acréscimo de unidades jurisdicionais deste Poder Judiciário, bem como a manutenção dos materiais de proteção e combate a incêndio, visando garantir a segurança dos Servidores e das pessoas que buscam o atendimento jurisdicional.</p>
Local de consumo ou aplicação dos serviços	Prédios da capital e interior do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

2. DETALHAMENTO DO OBJETO

Os itens serão divididos em GRUPO 1 e 2, considerando os aspectos de ambientes de trabalhos correspondentes, além de atender ao Princípio da compatibilidade e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica, garantia oferecida e localidade. O agrupamento visa tornar mais eficiente o processo de aquisição do registro de preços, para evitar emissão de empenhos com valores ínfimos, e assim, proporcionar um processo mais eficaz e econômico. Cabe lembrar que o agrupamento de itens torna o preço mais atraente e compensatório em termos logísticos ao fornecedor, fomenta a disputa e amplia o número de interessados na licitação; e, finalmente, considerando que este procedimento atende aos princípios que norteiam as aquisições públicas de bens e serviços e esta prática visa adquirir o melhor pelo menor preço, dentro de uma possível e maior aproximação da padronização fica plenamente justificado o agrupamento de itens específicos.

GRUPO 1: POLO CENTRALIZADOR DE RIO BRANCO /AC

I. RECARGA DE EXTINTORES:

A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, manutenção de segundo nível, os testes hidrostáticos e a reposição de peças – caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções, alavanca e gatilho.

Sobre a pintura, será necessário que em todos os extintores de incêndio de Rio Branco sejam realizados o referido procedimento

Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo ou relatório, explicitando os motivos pelos quais não podem ser recarregados.

A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma de retirada dos extintores nos respectivos endereços o qual será apreciado e deliberado pela CONTRATANTE.

Visando manter uma estrutura mínima de preventivos, o cronograma apresentado para a retirada dos extintores destinados à recarga não poderá exceder os 50% da totalidade, devendo ser em devolvidos no máximo em 72 horas corridas.

Somente nas unidades jurisdicionais do interior é que a empresa contratada poderá efetuar a recargada através de substituição, desde que o equipamento seja do mesmo tipo, tenha a mesma quantidade de carga extintora e estiver estado de conservação superior ao que já se encontra instalado.

Deverão realizar a instalação das respectivas placas de sinalização, de acordo com a norma vigente, onde deverá constar a carga extintora e o peso.

LOCAL	ELEMENTO EXTINTOR	CAPACIDADE	QT.
FÓRUM BARÃO DO RIO BRANCO Rua Benjamin Constant, 1.165. Centro. 69.900-064 - Rio Branco/AC.	H2O - ÁGUA PRESSURIZADA	10,0 L	16
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	4,0 KG	26
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	10
	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	4,0 KG	10
	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	6,0 KG	08
PALÁCIO DA JUSTIÇA Rua Benjamin Constant, 227. Centro. 69.905-072 - Rio Branco/AC.	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	4,0 KG	08
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	10
	H2O - ÁGUA PRESSURIZADA	10,0 L	04
TRIBUNAL DE JUSTIÇA - SEDE Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. 69.920-193 - Rio Branco -AC.	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	4,0 KG	44
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	10
	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	4,0 KG	04
	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	6,0 KG	26
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PRÉDIO ANTIGO) Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. 69.920-193 - Rio Branco/AC.	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	4,0 KG	02
	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	6,0 KG	12

ESCOLA DO PODER JUDICIÁRIO - ESJUD. Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. 69.920-193 - Rio Branco/AC.	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	4,0 KG	14
	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	6,0 KG	02
CENTRO MÉDICO/ACADEMIA Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. 69.920-193 - Rio Branco/AC.	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	4,0 KG	08
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. 69.920-193 - Rio Branco/AC.	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	6,0 KG	08
ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. 69.920-193 - Rio Branco/AC.	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	4,0 KG	02
	H2O - ÁGUA PRESSURIZADA	10,0 L	08
	H2O - ÁGUA PRESSURIZADA	50,0 L	02
	H2O - ÁGUA PRESSURIZADA	75,0 L	02
FÓRUM CRIMINAL Av. Paulo Lemos s/n. – Rio Branco/AC.	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	4,0 KG	50
	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	6,0 KG	40
JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS Av. Paulo Lemos s/n. – Rio Branco/AC.	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	6,0 KG	02
	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	4,0 KG	78
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	4,0 KG	108
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	08
ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO (Extintores para reposição) Rua Tribunal de Justiça, s/n. Via Verde. 69.920-193 - Rio Branco/AC.	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	6,0 KG	26
	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	4,0 KG	18
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	12 KG	02
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	48

	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	4,0 KG	14
	H2O - ÁGUA PRESSURIZADA	10 L	36
COMARCA DE ACRELÂNDIA - FÓRUM Av. Governador Edmundo Pinto, 581 - Bairro Centro. Acrelândia/AC.	H2O - ÁGUA PRESSURIZADA	10,0 L	06
	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	6,0 KG	08
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	4,0 KG	04
JECIVEL ACRELÂNDIA Av Sete Quedas. Acrelândia/AC.	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	6,0 KG	02
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	4,0 KG	02
COMARCA DE ASSIS BRASIL - FÓRUM Rua São Francisco, 872. Bairro Cascata.	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	08
	H2O - ÁGUA PRESSURIZADA	10,0 L	04
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	4,0 KG	06
COMARCA DE BRASILEIA - FÓRUM Av. Geny Assis, s/n. Centro.	H2O - ÁGUA PRESSURIZADA	10,0 L	02
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	16
COMARCA DO BUJARI BR 364, km 28, 390 - Centro. 69.923-000	H2O - ÁGUA PRESSURIZADA	10,0 L	04
	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	6,0 KG	04
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	12,0 KG	02
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	04
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	4,0 KG	08
COMARCA DE CAPIXABA - FÓRUM Av. Edmundo Pinto, 1.220.	H2O - ÁGUA PRESSURIZADA	10,0 L	06
	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	6,0 KG	04
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	4,0 KG	06

COMARCA DE EPITACIOLÂNDIA - FÓRUM BR 317, km 01.	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	6,0 KG	12
	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	4,0 KG	02
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	14
COMARCA DE PORTO ACRE Rua Alfredo Gama, 120 - Bairro Livramento.	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	06
COMARCA DE SANTA ROSA - CIC Rua Porírio do Moura – Ce0ntro. 69.955-000	H2O - ÁGUA PRESSURIZADA	10,0 L	02
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	02
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	4,0 KG	04
COMARCA DE SENA MADUREIRA - FÓRUM Rua Cunha Vasconcelos, 689 - Centro 69.940-000.	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	12
COMARCA DE SENADOR GUIOMARD - FÓRUM Av. Castelo Branco 1.460 - Centro	H2O - ÁGUA PRESSURIZADA	10,0 L	02
	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	6,0 KG	08
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	4,0 KG	02
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	06
COMARCA DE PLÁCIDO DE CASTRO - FÓRUM Rua Diamantino Augusto de Macedo, 1.101 - Centro.	H2O - ÁGUA PRESSURIZADA	10,0 L	08
	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	6,0 KG	06
	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	12,0 KG	02
	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	4,0 KG	02
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	12,0 KG	02

COMARCA DE MANOEL URBANO - FÓRUM Rua Mendes de Araújo s/n - Bairro São José.	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	16
	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	6,0 KG	02
COMARCA DE XAPURI - FÓRUM Rua Floriano Peixoto, 62 - Centro 69.930-000	DIÓXIDO DE CARBONO - CO2	6,0 KG	04
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	10
	H2O - ÁGUA PRESSURIZADA	10 L	04

II - AQUISIÇÕES DE ITENS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO (COM INSTALAÇÃO):

As instalações dos equipamentos deste item deverão ser realizados nos seguintes endereços:

1. **Sede Administrativa - Endereço:** Bairro Portal da Amazônia, Rua Tribunal de Justiça, S/N, Rio Branco - AC, 69915-631;
2. **Fórum Criminal e Juizados Especiais Cíveis, Bairro - Endereço:** Portal da Amazônia, Av. Paulo Lemos de Moura Leite, nº 878, Rio Branco-AC, CEP 69915-777.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD
BARRA ANTIPÂNICO COM MAÇANETA <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de travamento: travamento na lateral da porta com o batente; • Tipo de acionamento: barra acionadora fixada horizontalmente na face da folha, cujo acionamento, em qualquer ponto de seu comprimento, libera a folha da porta de sua posição de travamento, no sentido de abertura, conforme previsto na norma ABNT NBR 11785; • Materiais constituintes da barra antipânico devem ser metálicos. Os componentes da barra antipânico devem apresentar acabamentos que resistam à corrosão, submetidos ao ensaio de névoa salina (Teste de salinidade); • Barras antipânico classe F projetadas para uso em portas corta-fogo de saída de emergência e devem atender os requisitos específicos de resistência ao fogo, conforme previsto na norma ABNT NBR 11785; • As barras antipânico juntamente com as fechaduras devem possuir classificação "CLASSE F" e "CLASSE H" NBR 11785/2018; • Medida da porta a ser instalado o equipamento: 210 cm x 99cm; • O equipamento deve de modelo universal (possibilitar abertura para o lado direito e esquerdo). • Deve conter na embalagem 01 (um) batedor em L. 	Unidade	30
BARRA ANTIPÂNICO (SEM MAÇANETA) <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de travamento: travamento na lateral da porta com o batente; • Tipo de acionamento: barra acionadora fixada horizontalmente na face da folha, cujo acionamento, em qualquer ponto de seu comprimento, libera a folha da porta de sua posição de travamento, no sentido de abertura, conforme previsto na norma ABNT NBR 11785; • Materiais constituintes da barra antipânico devem ser metálicos. Os componentes da barra antipânico devem apresentar acabamentos que resistam à corrosão, submetidos ao ensaio de névoa salina (Teste de salinidade); • Barras antipânico classe F projetadas para uso em portas corta-fogo de saída de emergência e devem atender os requisitos específicos de resistência ao fogo, conforme previsto na norma ABNT NBR 11785; • As barras antipânico devem possuir classificação "CLASSE F" e "CLASSE H" NBR 11785/2018; • Medida da porta a ser instalado o equipamento: 210 cm x 99cm; • O equipamento deve de modelo universal (possibilitar abertura para o lado direito e esquerdo). • Deve conter na embalagem 01 (um) batedor em L. 	Unidade	10

<p>PORTA CORTA FOGO P90 SIMPLES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Porta Corta-Fogo de Folha Simples P-90 NBR11742 em Chapa Galvanizada com Batente, Dobradiças e Trinco. • Peso: 35kg com variação de +-20% (vinte por cento para mais ou para menos); • Aprovadas pelos órgãos competentes e fabricadas de acordo com ABNT - NBR 11742; • Altura: 210,0 cm; • Largura: 99,0 cm; • Espessura: 5,0 cm. • Com 03 dobradiças. 	Unidade	04
<p>MOLA PARA PORTA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Mola hidráulica com força mínima de abertura 3 - Potência 3; • Deve atender portas com largura igual ou menor que 990mm e peso de 40kgs a 65kgs; • Ângulo de abertura de até 180°; • Pintura termostática e tinta epoxi; • Duas velocidades de fechamento através de válvulas controladoras independentes; • Corpo em alumínio e braço em aço. 	Unidade	80

III - AQUISIÇÕES DE ITENS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO:

<p>MANGUEIRA DE INCÊNDIO 2,1/2"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo: Tipo 2; • 100% em fio poliéster; • Tubo interno de borracha sintética na cor preta; • Pressão de Trabalho: 14 Kgf/cm²; • Cumprimento: 30m; • Pressão de Ruptura: Acima de 42 Kgf/cm²; • Engate: Tipo Storz em Latão; • Resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos; • Diâmetro: 63mm. 	Unidade	15
<p>MANGUEIRA DE INCÊNDIO 2,1/2"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo: Tipo 2; • 100% em fio poliéster; • Tubo interno de borracha sintética na cor preta; • Pressão de Trabalho: 14 Kgf/cm²; • Cumprimento: 15m; • Pressão de Ruptura: Acima de 42 Kgf/cm²; • Engate: Tipo Storz em Latão; • Resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos; • Diâmetro: 63mm. 	Unidade	15
<p>MANGUEIRA DE INCÊNDIO 1,1/2"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo: Tipo 2; • 100% em fio poliéster; • Tubo interno de borracha sintética na cor preta; • Pressão de Trabalho: 14 Kgf/cm²; 	Unidade	15

<ul style="list-style-type: none"> • Cumprimento: 30m; • Pressão de Ruptura: Acima de 42 Kgf/cm²; • Engate: Tipo Storz em Latão; • Resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos; • Diâmetro: 38mm. 		
<p>MANGUEIRA DE INCÊNDIO 1,1/2"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Modelo: Tipo 2; • 100% em fio poliéster; • Tubo interno de borracha sintética na cor preta; • Pressão de Trabalho: 14 Kgf/cm²; • Cumprimento: 15m; • Pressão de Ruptura: Acima de 42 Kgf/cm²; • Engate: Tipo Storz em Latão; • Resistência a ruptura, abrasão e deterioração por bolor e fungos; • Diâmetro: 38mm. 	Unidade	15
<p>SUPORTE DE CHÃO (TRIPÉ) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: Dourado; • Com borracha nas pontas dos pés; • Altura: Mínimo de 30cm; • Diâmetro (interno): 16 cm. 	Unidade	250
<p>SUPORTE DE CHÃO (TRIPÉ) PARA EXTINTOR DE INCÊNDIO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cor: Dourado; • Com borracha nas pontas dos pés; • Altura: Mínimo de 30cm; • Diâmetro (interno): 19 cm. 	Unidade	100
<p>ESGUICHO DE 2.1/2 - REGULÁVEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Esguicho regulável 2.1/2" ER Latão; • Regulação: fechado, jato sólido e neblina; • Boca regulável; • Engate rápido: 2.1/2" (Storz); • Acabamento: usinado; • Norma: NBR 6941; • Abertura do leque: até 120 graus. 	Unidade	15
<p>ESGUICHO DE 1.1/2 - REGULÁVEL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Esguicho regulável 1.1/2" ER Latão; • Regulação: fechado, jato sólido e neblina; • Boca regulável; • Engate rápido: 1.1/2" (Storz); • Acabamento: usinado; • Norma: NBR 6941; • Abertura do leque: até 120 graus. 	Unidade	15
<p>ESGUICHO DE 2.1/2 - JATO SÓLIDO</p> <ul style="list-style-type: none"> • Produto: Esguicho jato sólido 2.1/2" ER Latão; • Tipo: agulheta; • Engate rápido: 2.1/2" (Storz); • Material: latão fundido; • Acabamento: usinado; • Furo de passagem: 16mm / 19mm / 25mm; • Norma: NBR 6941. 	Unidade	15

ESGUICHO DE 1.1/2 - JATO SÓLIDO <ul style="list-style-type: none"> • Produto: Esguicho jato sólido 1.1/2" ER Latão; • Tipo: agulheta; • Engate rápido: 1.1/2" (Storz); • Material: latão fundido; • Acabamento: usinado; • Furo de passagem: 13mm / 16mm / 19mm; • Norma: NBR 6941. 	Unidade	15
CHAVE STORZ 2.1/2 X 1.1/2 <ul style="list-style-type: none"> • Chave para engate rápido tipo storz; • Chave Storz 1.1/2" x 2.1/2"; • Material: latão fundido; • Acabamento: jateado; • Peso: 0,2kg; • Espessura: 6,5mm; • Norma: NBR 6941 e 14341. 	Unidade	30

IV - MANUTENÇÃO, PEÇAS E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO:

DESCRIÇÃO	ELEMENTO EXTINTOR	CAPACIDADE	QTD.
MANUTENÇÃO NÍVEL III <ul style="list-style-type: none"> • Pintura dos extintores; • Teste Hidrostático. 	H2O - ÁGUA PRESSURIZADA	10,0 L	40
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	4,0 KG	50
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	50
	DIÓXIDO DE CARBONO -CO2	4,0 KG	50
	DIÓXIDO DE CARBONO -CO2	6,0 KG	50
	H2O - ÁGUA PRESSURIZADA	50L	02
	H2O - ÁGUA PRESSURIZADA	75L	02
Troca do manômetro do extintor de pó químico, com instalação.			60
Troca do manômetro do extintor de água pressurizada, com instalação.			20
Mangueira para extintor de CO2, com difusor e demais componentes complementares.			100
Mangueira para extintor de Pó Químico;			100
Troca do conjunto de válvula (alavanca e gatilho) para extintores de pó químico.			60
Troca do conjunto de válvula (alavanca e gatilho) para extintores de CO2.			60

A execução do objeto contratado compreende a retirada, a entrega dos extintores de incêndio, o fornecimento do material necessário para a recarga, manutenção de segundo nível, os testes hidrostáticos e a reposição de peças – caso necessário, tais como: válvula, mangueiras, difusores, manômetros, lacre, selo, pintura, rótulo de instruções, alavanca, e gatilho.

Os equipamentos que porventura não tiverem condições de serem recarregados deverão ser devolvidos com o respectivo laudo ou relatório, explicitando os motivos pelos quais não podem ser recarregados.

A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma de retirada dos extintores nos respectivos endereços o qual será apreciado e deliberado pela CONTRATANTE.

Em Cruzeiro do Sul, visando manter uma estrutura mínima de preventivos, o cronograma apresentado para a retirada dos extintores destinados à recarga não poderá exceder os 50% da totalidade, devendo ser em devolvidos no máximo em 72 horas corridas.

Nas demais unidades jurisdicionais do interior, a empresa contratada poderá efetuar a recarga através de substituição, desde que o equipamento seja do mesmo tipo, tenha a mesma quantidade de carga extintora e estiver estado de conservação superior ao que já se encontra instalado.

Deverão realizar a instalação das respectivas placas de sinalização, de acordo com a norma vigente, onde deverá constar a carga extintora e o peso.

I. RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO:

LOCAL	ELEMENTO EXTINTOR	CAPACIDADE	QT
COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL - CIDADE DA JUSTIÇA. BR 307, km 09, 4.090. Bairro Boca da Alemanha.	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	4,0 KG	12
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	04
	DIÓXIDO DE CARBONO -CO2	6,0 KG	04
COMARCA DE CRUZEIRO DO SUL - CENTRO CULTURAL. Rua Rui Barboza, Centro.	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	10
COMARCA DE FEIJÓ - FÓRUM. Travessa Floriano Peixoto, 238 - Centro.	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	8,0 KG	02
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	12,0 KG	04
	DIÓXIDO DE CARBONO -CO2	6,0 KG	02
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	02
COMARCA DE JORDÃO CIC. Rua Romildo Magalhães. 69.975-000	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	02
COMARCA DE MÂNCIO LIMA - FÓRUM. Rua Joaquim Generoso de Oliveira, 160 - Centro. 69.990-000	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	12,0 KG	06
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	02
	H2O - ÁGUA PRESSURIZADA	10,0 L	02
COMARCA DE MARECHAL THAUMATURGO - CIC. Rua Luiz Martins, s/n - Centro.	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	06
COMARCA DE PORTO WALTER - CIC. Rua Mamed Cameli, Q 18, Lote 01 - Centro.	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	06

COMARCA DE RODRIGUES ALVES Av. Presidente Vargas - Centro.	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	06
COMARCA DE TARAUACÁ - FÓRUM. Av. Antônio Frota - Centro.	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	4,0 KG	04
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	12,0 KG	02
	DIÓXIDO DE CARBONO -CO2	6,0 KG	04

II - MANUTENÇÃO, PEÇAS E PINTURA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO:

DESCRIÇÃO	ELEMENTO EXTINTOR	CAPACIDADE	QTD.
MANUTENÇÃO NÍVEL III <ul style="list-style-type: none"> • Pintura dos extintores; • Teste Hidrostático. 	H2O - ÁGUA PRESSURIZADA	10,0 L	10
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	4,0 KG	30
	PÓ QUIMICO (NAHCO3)	6,0 KG	30
	DIÓXIDO DE CARBONO -CO2	4,0 KG	30
	DIÓXIDO DE CARBONO -CO2	6,0 KG	30
Troca do manômetro do extintor de pó químico, com instalação.			30
Troca do manômetro do extintor de água pressurizada, com instalação.			10
Mangueira para extintor de CO2, com difusor e demais componentes complementares.			50
Mangueira para extintor de Pó Químico;			50
Troca do conjunto de válvula (alavanca e gatilho) para extintores de pó químico.			30
Troca do conjunto de válvula (alavanca e gatilho) para extintores de CO2.			30

Valor estimado da despesa	Dê acordo com a pesquisa de preços praticado no mercado local pela Gerência de Contratação.
Estratégia de suprimento	A prestação de serviços de carga, recarga e fornecimento dos produtos deverá ser realizado nos Polos Centralizadores.
Fiscalização	Quanto a fiscalização será exercida pela Diretoria Regional do Vale do Alto Acre ou servidor designado em conjunto com o servidor do Bombeiro ora lotado à Assessoria Militar e pelos Chefes de Secretarias do fórum nas Comarcas da Capital e Interior.

3. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos:

Após regular convocação por parte do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, a empresa vencedora terá prazo máximo de 02 (dois) dias úteis para proceder com a **assinatura eletrônica** da nota de empenho, caso não o faça, a administração entenderá como recebida e, conseqüentemente, iniciar-se-á a contagem de prazo para entrega do material.

A realização dos serviços deverá ocorrer dentro do prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato, ordem de fornecimento dos materiais ou comunicação similar.

Os produtos serão entregues de acordo com os polos centralizados, no horário das 7h às 14h, de segunda a sexta-feira.

A aceitação do serviço pelo TJAC somente se convalida pelo “atesto” na nota fiscal/fatura apresentada ao Fiscal do contrato.

Por ocasião da entrega, os produtos/serviços serão conferidos e, se verificadas irregularidades, serão devolvidos à empresa contratada, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para substituí-los ou refazer os serviços, circunstância que não interromperá o prazo de execução contratual.

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/93, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações deste Termo de Referência;

Definitivamente, em até 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, mediante atesto na nota fiscal/fatura, após a verificação da qualidade dos produtos e aceitação pelo fiscal deste instrumento convocatório;

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

Não serão admitidos para efeito de recebimento itens que estejam em desacordo ou conflitantes com quaisquer especificações prescritas neste Termo de Referência.

O recebimento do objeto desta licitação será condicionado à conferência, ao exame qualitativo e à aceitação final, obrigando-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, substituir, no todo ou em parte, sanar os vícios, defeitos ou as incorreções porventura detectadas.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE DA CONTRATADA:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a descrição dos serviços prestados e prazo de garantia;

Fazer constar nos selos de garantia as datas de vencimento do produto e do teste hidrostático, fixados de forma que não cubram quaisquer gravações existentes.

Apor nos cilindros os selos de identificação com o tipo de componente do material, o prazo de garantia, a validade da carga, o peso do extintor e a capacidade extintora.

Repor os equipamentos nos devidos cabides de sustentação antes instalados.

Garantir os extintores até o prazo indicado pelas normas de regência e durante esse período, prestar assistência técnica, sem qualquer ônus para o contratante, promovendo os reparos que se fizerem necessários.

Atender aos chamados para a prestação de assistência técnica, no caso de constatação de defeito nos equipamentos, em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete) dias, o produto com avarias ou defeitos;

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Apresentar juntamente à fatura os documentos que comprovem a situação de habilitação descrita no item 9.2.4.

DA CONTRATANTE:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Prestar as informações necessárias para o fiel cumprimento do objeto licitado;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens e serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

5. CONTROLE DA EXECUÇÃO

A fiscalização da contratação do Grupo 01 será exercida pela Diretoria Regional do Vale do Alto Acre ou servidor designado em conjunto com o Bombeiro ora lotado à Assessoria Militar e pelos Chefes de Secretarias do fórum nas Comarcas da Capital e Interior;

Ademais, a fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, relatando as falhas na execução, atuando junto ao fornecedor de modo a garantir o perfeito cumprimento das obrigações e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

A gestão da ARP – Ata de Registro de Preços do Grupo 02 será exercida pela Diretoria Regional do Vale do Juruá;

O Gestor da ARP determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados pelo fiscal do contrato e encaminhará os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo máximo não superior a 15 (quinze) dias consecutivos, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, mediante apresentação da Nota Fiscal acompanhada dos documentos de regularidade fiscal e devidamente atestada pelos fiscais do procedimento, que terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis para análise e aprovação da documentação apresentada pelo prestador de serviço.

Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a contratada adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a contratada ter solucionado o problema.

Rio Branco-AC, 13 de setembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Alexandra Rocha, Assessor(a)**, em 27/09/2023, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1581646** e o código CRC **846B8AF6**.